

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
CURSO DE ODONTOLOGIA

Dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Odontologia da Faculdade Capivari.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito do Curso de Odontologia da Faculdade Capivari.

Art. 2º - O TCC, constante da estrutura curricular do Curso de Odontologia, estabelecida é condição *sine qua non* e parte dos requisitos para obtenção do grau e do diploma de Bacharel em Odontologia da Faculdade Capivari.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 3º - O TCC deve resultar de leituras, observações, pesquisas e reflexões. Implica em rigor na coleta de dados, visa, portanto, consolidar e expandir os conhecimentos adquiridos durante o curso, pautado na ética, no planejamento, na organização e na redação do trabalho em moldes científicos.

§ 1º - O TCC poderá ser um relato de caso ou um trabalho de pesquisa experimental.

§ 2º - As especificidades do conteúdo teórico-prático ficarão a cargo de cada professor-orientador, porém deverão ser observadas as regras gerais disponíveis neste Regulamento.

CAPÍTULO III - DA CONCEPÇÃO

Art. 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando 72 horas curriculares, consiste na elaboração de uma produção acadêmica e na vivência prática, pelo aluno, de uma pesquisa nas área de abrangência da Odontologia.

CAPÍTULO IV - DO DESENVOLVIMENTO

Art. 5º - O TCC será desenvolvido pelo aluno(a) regularmente matriculado em Trabalho de Conclusão de Curso da matriz curricular do Curso de Odontologia.

Art. 6º - O TCC ficará condicionado a escolha, pelo aluno com apoio do orientador escolhido enquanto estiver cursando Trabalho de Conclusão de Curso, de tema relacionado a área de atuação da Odontologia.

§ 1º - O aluno que não entregar o projeto de TCC no prazo estipulado não poderá concluir a disciplina no semestre corrente.

§ 2º - O aluno deverá desenvolver o TCC de forma individual.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DA ORIENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Seção I – Da Orientação

Art. 7º - Para o desenvolvimento do TCC, será obrigatória a orientação de um professor, que componha a corpo docente da instituição, escolhido livremente pelo aluno.

Art. 8º - A orientação no TCC é garantida a cada aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Odontologia da Faculdade Capivari, no 10º semestre letivo.

Art. 9º - A oficialização do orientador deverá ocorrer no 10º semestre letivo.

Art. 10º - Cabe ao orientador:

- I. Acompanhar o aluno durante todas as etapas de desenvolvimento do TCC, desde a elaboração do projeto, a atuação prática do plano de aula na escola até à entrega da

- versão final;
- II. Orientar o aluno quanto à entrega de documentos e cumprimento de prazos estipulados;
 - III. Verificar se o aluno está cumprindo o cronograma previsto no TCC;
 - IV. Comunicar ao coordenador de curso eventuais problemas relacionados à frequência do aluno às atividades de orientação, as atividades nas empresas de estágio e ao seu desempenho na elaboração do TCC, se assim julgar necessário;
 - V. Encaminhar o aluno, ou não, para a defesa do TCC, mediante parecer por escrito.

Art. 11º - Toda alteração, quer seja de orientador e/ou projeto, deverá ser solicitada e justificada ao coordenador de curso com um prazo de, no mínimo, três meses de antecedência em relação à entrega do trabalho final.

Parágrafo único - Qualquer alteração deverá ser aprovada pelo coordenador para que seja efetivada.

Seção II – Da apresentação

Art. 12º - A apresentação do TCC ocorrerá nas formas escrita e oral (exposição do trabalho e arguição pela banca examinadora).

§ 1º - O trabalho escrito deverá ser entregue em forma de artigo, conforme modelo disponibilizados aos acadêmicos e professores.

Art. 13º - O aluno disponibilizará, na Coordenação de Curso, respeitando a data limite estabelecida no calendário da disciplina, o TCC em 3 (três) vias impressas, em conformidade com as normas da ABNT vigentes;

§ 1º - O aluno que não entregar o TCC no prazo estipulado será reprovado em Trabalho de Conclusão de Curso, devendo, no semestre seguinte, efetuar matrícula novamente na referida disciplina.

Art. 14º - A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com cronograma

definido e aprovado pelo Coordenador de curso.

Seção III - Da Avaliação

Art. 15º - A Banca Avaliadora será presidida pelo professor orientador, e, no mínimo, composta por mais um professor membro de banca, que podem ou não ser da instituição.

§ 1º - Até a data estipulada para a entrega do TCC, o aluno que estiver matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso sugerirá juntamente com o seu orientador (a) à Coordenação de Curso composição de banca avaliadora.

§ 2º - A designação da Banca Avaliadora será feita pela Coordenação do Curso.

Art. 16º - O TCC será aprovado se obtiver média igual ou superior a 7 (sete) atribuída pelos membros da Banca Avaliadora.

§ 1º - O aluno que tiver o TCC reprovado deverá, no semestre seguinte, efetuar matrícula novamente em Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 17º - Os critérios de avaliação envolvem:

§ 1º – No trabalho escrito, a) aspectos formais do TCC, b) clareza na definição da questão/problema de pesquisa e dos objetivos de investigação, c) desenvolvimento do trabalho, e d) importância do trabalho para a formação do graduando em Odontologia.

§ 2º – Na apresentação oral, o domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicar as ideias e de argumentação.

Art. 18º - Após a apresentação oral os membros da Banca Avaliadora se reunirão, sem a presença do aluno e de possível público, e deliberarão sobre a aprovação ou reprovação do TCC apresentado, comunicando a decisão, imediatamente em seguida, ao aluno.

§ 1º - A nota final atribuída ao TCC apresentado pelos alunos deverá ser entregue pelo orientador ao professor responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso constante da matriz curricular do curso, através do Formulário de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme modelo em anexo.

Art. 19º - Após a avaliação dos membros da Banca, se o TCC for aprovado, o aluno se comprometerá a depositar, no prazo de 10 dias, 1 (uma) via da versão final do trabalho,

versão formato pdf, em CD-ROM, contendo as correções e sugestões da Banca.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Odontologia.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

NOME DO ALUNO: _____

-

NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR: _____

-

NOME DOS INTEGRANTES DA BANCA: _____

-

Item de Avaliação	Artigo/Apresentação	Nota (1 a 10,0)
Contribuição teórica ou teórico-prática do trabalho para a área de conhecimento.	ARTIGO	
Introdução (relação do problema de pesquisa com os objetivos propostos).		
Metodologia (apresentação, de forma clara e objetiva, dos procedimentos metodológicos utilizados, coerentes com os objetivos do trabalho).		
Utilização de referencial teórico atualizado e adequado ao problema de pesquisa.		
Tratamento e análise dos dados e/ou conclusões.		
Uso da língua padrão e respeito às normas do Roteiro de TCC do curso		
Domínio do assunto.		APRESENTAÇÃO
Clareza e objetividade na exposição.		
Qualidade e organização do material da apresentação.		

Esclarecimentos prestados à Banca Examinadora.		
--	--	--